



Tribunal Superior do Trabalho

Ministro Aloysio Corrêa da Veiga  
Presidente

Ministro Maurício Godinho Delgado  
Vice-Presidente

Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho  
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1  
Zona Cívico-Administrativa  
Brasília/DF  
CEP: 70070943

Telefone(s) : (61) 3043-4300

**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Ato**

**ATO TST.GP Nº 698, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Declara formalmente revogada a Resolução Administrativa nº 1.909, de 20 de junho de 2017, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando que, com a entrada em vigor da Lei nº 14.824, de 20 de abril de 2024, a competência para aprovar e emendar o Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, antes atribuída ao Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, foi transferida para o próprio Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

considerando a Resolução Administrativa nº 1.909, de 20 de junho de 2017, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que aprovou o anterior Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

considerando que a Resolução nº 382, de 24 de maio de 2024, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que entrou em vigor em 28 de maio de 2024, ao aprovar o seu novo Regimento Interno, revogou tacitamente a Resolução Administrativa nº 1.909, de 20 de

junho de 2017;

considerando que, não obstante a revogação tácita do anterior Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, não houve revogação expressa da Resolução Administrativa nº 1.909, de 20 de junho de 2017;

considerando a necessidade de evitar eventuais interpretações conflitantes ou dúvidas quanto à vigência de dispositivos regimentais,

**RESOLVE**

Declarar formalmente revogada, a partir de 28 de maio de 2024, a Resolução Administrativa nº 1.909, de 20 de junho de 2017, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**

**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**  
**Resolução**  
**(Republicação)**

**EMENDA REGIMENTAL Nº 7, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*(republicada para ratificação da redação final, inclusive para correção do texto da alteração do art. 36 do RITST, conforme deliberado na 8ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 16/12/2024)*

Altera dispositivos do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, para adequação à Lei 14.824/24, à Resolução 591/24 do CNJ, à declaração de inconstitucionalidade do art. 702, II, "F", da CLT e aperfeiçoamento dos mecanismos de uniformização da jurisprudência do Tribunal, além da atualização de outras normas regimentais.

**O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva